TERÇA•FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023 • ANO VIII | N º 1233

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:56 horas do dia 02/05/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F5B6-B91E-C28D-10FE-078D ou utilize o código QR.

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SAÚDE Nº 47, DE 02 DE MAIO DE 2023. "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA SAÚDE Nº 48, DE 02 DE MAIO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 49, DE 02 DE MAIO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 50, DE 02 DE MAIO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 51, DE 02 DE MAIO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 52, DE 02 DE MAIO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 53, DE 02 DE MAIO DE 2023. "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2023 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO - INEXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080-2022

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:56 horas do dia 02/05/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F5B6-B91E-C28D-10FE-078D ou utilize o código QR.

PORTARIA SAÚDE Nº 47,
DE 02 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, JUNTAMENTE COM O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela servidora, requerendo a concessão de licença para tratar de assunto de interesse particular;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, V e 78, da Lei Municipal nº. 03/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidora pública municipal, Srª. **Paula Caroline Francisco Nunes**, matrícula nº. 3966, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atua na unidade administrativa – PSF – Paus Preto, efetiva, carga horária 40hrs, licença para tratar de assunto de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 03 de maio de 2023 à 02 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 02 de maio 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:56 horas do dia 02/05/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F5B6-B91E-C28D-10FE-078D ou utilize o código QR.

PORTARIA SAÚDE Nº 48,
DE 02 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Sueli de Souza Borges Fernandes**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa- PSF - Guirapá, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 114, efetiva, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 06 de abril de 2022 à 05 de abril de 2023.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Sueli de Souza Borges Fernandes**, no período compreendido entre 02 de maio de 2023 à 31 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3°. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 02 de maio 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:56 horas do dia 02/05/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F5B6-B91E-C28D-10FE-078D ou utilize o código QR.

PORTARIA SAÚDE Nº 49,
DE 02 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Maria Marta de Carvalho**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa- PSF - Tabua, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 118, efetiva, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 17 de novembro de 2021 à 17 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Maria Marta de Carvalho**, no período compreendido entre 02 de maio de 2023 à 31 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3°. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 02 de maio 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:56 horas do dia 02/05/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F5B6-B91E-C28D-10FE-078D ou utilize o código QR.

PORTARIA SAÚDE Nº 50,
DE 02 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Enilde da Silva Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa- PSF - Guirapá, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 3885, efetiva, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2021 à 07 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Enilde da Silva Pereira**, no período compreendido entre 02 de maio de 2023 à 31 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3°. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 02 de maio 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:56 horas do dia 02/05/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F5B6-B91E-C28D-10FE-078D ou utilize o código QR.

PORTARIA SAÚDE Nº 51,
DE 02 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Rita de Cássia Lima Pereira dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa- PSF - Guirapá, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 4167, efetiva, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 06 de junho de 2021 à 05 de junho de 2022.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Rita de Cássia Lima Pereira dos Santos**, no período compreendido entre 02 de maio de 2023 à 31 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3°. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 02 de maio 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:56 horas do dia 02/05/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F5B6-B91E-C28D-10FE-078D ou utilize o código QR.

PORTARIA SAÚDE Nº 52,
DE 02 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Tarso Carneiro Oliveira Matos**, ocupante do cargo efetivo de Médico, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa-Hospital Municipal, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 4072, efetivo, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 01 de março de 2022 à 28 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Tarso Carneiro Oliveira Matos**, no período compreendido entre 02 de maio de 2023 à 31 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3°. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 02 de maio 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:56 horas do dia 02/05/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F5B6-B91E-C28D-10FE-078D ou utilize o código QR.

PORTARIA SAÚDE Nº 53,
DE 02 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Kaydma Cotrim de Azevedo Ribeiro**, que exerce as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atua na Unidade Administrativa – Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº **3896**, efetiva, carga horária 40hrs, solicitando Licença Maternidade, num período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à **Kaydma Cotrim de Azevedo Ribeiro**, num período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias **27 de abril de 2023 à 23 de outubro de 2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 27 de abril de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 02 de maio 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:56 horas do dia 02/05/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F5B6-B91E-C28D-10FE-078D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2023

O Prefeito do Município de Pindaí-BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no Art. 24, Inc. V, da Lei 8666/93, ratifica o Processo Administrativo Nº 137/2023, **Dispensa De Licitação Nº 023/2023**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de hospedagens para atender as demandas dos órgãos públicos municipais, sob o regime de execução indireta por empreitada do tipo menor preço global,** sendo vencedora a empresa **LUDMILA ALVES DE CARVALHO HOTELARIA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº **24.722.198/0001-85,** pelo valor global de **R$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais).** Pindaí-BA,02 de maio de 2023. **JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA - Prefeito Municipal.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:56 horas do dia 02/05/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F5B6-B91E-C28D-10FE-078D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, nº 426 – Centro, Pindaí – BA, CEP: 46.360.000
Tel. 77-3667-2245

Pindaí/BA, em 28 de abril de 2023.

À EMPRESA

DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

Assunto: Solicita a retomada das obras de pavimentação, em bloquetes intertravado, de ruas do Distrito de Guirapá e o Povoado de Tabua, neste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global (convênio nº. 108/2022), firmado com o Governo do Estado da Bahia através da CONDER (Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia) – Objeto em desacordo com o cronograma pactuado.

Ref.: **Processo Administrativo nº. 229/2022**

Edital de Tomada de Preços nº. 005/2022

Contrato Administrativo nº. 080/2022

Senhores,

1 – Referimo-nos ao contrato administrativo nº. 080/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal e a DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI no valor de R$ 1.010.309,28 (um milhão, dez mil, trezentos e nove reais e vinte e oito centavos), tendo como objeto de execução de pavimentação, em bloquetes intertravado, de ruas do Distrito de Guirapá e o Povoado de Tabua.

2 – Informamos que a operação se encontra atrasada, divergindo do cronograma contratual, o avanço esperado para abril do ano de 2023, seria de 93,59%, atualmente encontra-se com 40,02%, conforme último boletim de medição, motivo pelo qual solicitamos a retomada imediata das atividades para execução da obra e plano de ação, no prazo de 05 (cinco) dias, com o objetivo de retomar o contrato, sob pena de impossibilidade de nova prorrogação de vigência do instrumento.

3 – O plano de ação a ser elaborado pelo contratado deverá conter:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:56 horas do dia 02/05/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F5B6-B91E-C28D-10FE-078D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, nº 426 – Centro, Pindaí – BA, CEP: 46.360.000
Tel. 77-3667-2245

3.1 – Exposição dos fatos que deram causa à paralisação, acompanhados dos documentos pertinentes que os comprovem;

3.2 – Data de previsão de retomada;

3.3 – Data da finalização e entrega do objeto, o prazo final para execução do objeto, conforme cronograma do convênio 108/2022, é 27 de maio de 2023.

4 – Lembramos que a não retomada das atividades implicará na aplicação das penalidades contratuais.

Atenciosamente,

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:56 horas do dia 02/05/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F5B6-B91E-C28D-10FE-078D ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F5B6-B91E-C28D-10FE-078D ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F5B6-B91E-C28D-10FE-078D

Hash do Documento

7a9c5f404432df1993c9dd8e8b956d973602acca89f44d55db033a68d68348b2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 02/05/2023 13:56 UTC-03:00